



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 125 DE 24 DE JULHO 2018

**Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Art. 94, incisos IV e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido benefício de **aposentadoria a servidora: Assunta Maria Valério Pereira**, portadora do CPF: 467.706.666-34 e RG: 30.918.722-9 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de: Professora. Sobre o Regime Jurídico Estatutário nos termos do art. 47 da lei Municipal nº 1.911, de 07 de abril de 2005 combinado com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com Proventos Integrais.

**Art. 2º** O reajustamento dos proventos da servidora, será feito na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificado.

**Art. 3º** O Pagamento do benefício que trata esta Portaria, correrá por conta do Fundo Previdenciário Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu(MG), 24 de julho de 2018

**José Tibúrcio do Prado Neto.**  
Prefeito de Paraguaçu

### DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 125 de 24 de julho de 2018, foi publicada através de afixação em quadro próprio, localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu (MG), 24 de julho de 2018.

Eveline Fonseca Prado Silva

*Claudia Prado Fressato Rocha*  
Procuradora Geral  
OAB/MG 109.423